



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 656/2024.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPINHO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPINHO**, devidamente registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracás – Bahia, sob o nº. 992, Lv. A: 15, Pág.: 89 de 15 de setembro de 2023 com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 01.154.002/0001-60. - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPINHO**, entidade sem fins lucrativos, de defesa de direitos dos trabalhadores rurais. Tem por finalidade articular a aquisição dos itens de comercialização, produção, serviços e consumo para todos os associados: Sustentar e defender perante os poderes públicos, os direitos, interesses e reivindicações e seus associados; realizar atividades de capacitação/formação para seus associados; divulgar e promover orientações jurídicas, decisões administrativas de interesse exclusivo para orientações da classe entre outros. Fundada em 02 de abril de 1996, com logradouro na Fazenda Espinho, s/n, município de Maracás-Bahia, CEP:45.360-000.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 09 de Abril de 2024.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES

Prefeito Municipal.

